



PROJETO DE LEI Nº 009 /2025

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DA PRAÇA “JOVIANO BATISTA LIDUÁRIO” NO DISTRITO DE NEOLÂNDIA E REVOGAÇÃO DA LEI 2.869/2024, PARA CORRIGIR ERRO DE GRAFIA NO NOME DA PRAÇA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Itapeçerica, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, propõe o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - A Praça conhecida como Praça São José espaço público compreendido entre as ruas Antônio Diniz Dias e São Vicente, existente no Distrito de Neolândia, Município de Itapeçerica/MG, passa a denominar-se Praça “Joviano Batista Liduário”.

Art. 2º - Havendo extensão retilínea no sentido leste, sendo mantido o mesmo formato arquitetônico, prevalecerá esta denominação.

Art. 3º - Fica o setor de cadastro da Prefeitura Municipal de Itapeçerica obrigado a dar ciência da presente Lei à CEMIG, COPASA, a agência dos correios e operadoras de rede de telefonia e internet instaladas no Município, para que atualizem seus cadastros de logradouros.

Art. 4º - Fica revogada a Lei Municipal nº 2.869 de 26 de dezembro de 2024.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação

Itapeçerica/MG, 21 de março de 2025


Gleyton Luiz Pereira
Prefeito Municipal

Recebemos
24/03/25
16:39
Câmara Municipal de Itapeçerica - MG



Mensagem nº: 009/2025 – GABPR

Itapecerica-MG, 21 de março de 2025


Excelentíssimo Senhor Presidente,

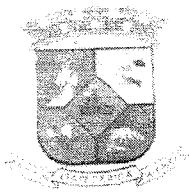
O presente projeto de lei visa corrigir um erro de grafia, no momento da sanção/publicação da Lei nº 2.869 de 26 de dezembro de 2024, que nomeou a antiga Praça São José como Praça “Jovino Batista Liduário” e não “Joviano Batista Liduário”.

Ocorre que uma vez finalizado o devido processo legislativo, com sua sanção e posterior publicação, qualquer alteração só poderá ser concluída com apresentação de novo projeto de lei. Com isso, o presente tem o condão de nomear corretamente o presente logradouro público.

Diante do exposto, solicitamos a aprovação deste projeto de lei, que visa corrigir o erro de grafia no momento de sanção/publicação da Lei nº 2.869 de 26 de dezembro de 2024, assegurando ao logradouro público sua correta nomenclatura.

Atenciosamente,


Gleyton Luiz Pereira
Prefeito de Itapecerica



LEI Nº 2.869, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

PUBLICADO EM:

26 / 12 / 24

DENOMINA PRAÇA 'JOVINO BATISTA LIDUÁRIO, NO DISTRITO DE NEOLÂNDIA, NESTA CIDADE DE ITAPECERICA-MG, A ATUAL PRAÇA 'SÃO JOSÉ'; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Itapecerica, Estado de Minas Gerais por meio de seus representantes na Câmara Municipal, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - A Praça conhecida como Praça São José, espaço público compreendido entre as Ruas Antônio Diniz Dias e São Vicente, existente no Distrito de Neolândia, Município de Itapecerica/MG, passa a denominar-se Praça "Jovino Batista Liduário".

Art. 2º - Havendo extensão retilínea no sentido leste, sendo mantido o mesmo formato arquitetônico, prevalecerá esta denominação.

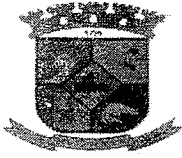
Art. 3º - Fica o Setor de Cadastro da Prefeitura Municipal de Itapecerica obrigado a dar ciência da presente Lei à CEMIG, COPASA, a agência dos Correios e operadoras de rede de TELEFONIA e INTERNET instaladas no Município, para que atualizem seus cadastros de logradouros.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica, 26 de dezembro de 2024.


Wirley Rodrigues Reis

Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Itapeçerica

Estado de Minas Gerais

MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA - MG

PROJETO DE LEI Nº 048/ 2024

02

COMISSORES

APROVAÇÃO

DENOMINA PRAÇA 'JOVIANO BATISTA LIDUÁRIO, NO DISTRITO DE NEOLÂNDIA, NESTA CIDADE DE ITAPEÇERICA-MG, A ATUAL PRAÇA 'SÃO JOSÉ'; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 44 da Lei Orgânica do Município, propõe o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - A Praça conhecida como Praça São José, espaço público compreendido entre as Ruas Antônio Diniz Dias e São Vicente, existente no Distrito de Neolândia, Município de Itapeçerica/MG, passa a denominar-se Praça "Joviano Batista Liduário".

Art. 2º - Havendo extensão retilínea no sentido leste, sendo mantido o mesmo formato arquitetônico, prevalecerá esta denominação.

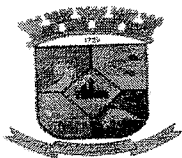
Art. 3º - Fica o Setor de Cadastro da Prefeitura Municipal de Itapeçerica obrigado a dar ciência da presente Lei à CEMIG, COPASA, a agência dos Correios e operadoras de rede de TELEFONIA e INTERNET instaladas no Município, para que atualizem seus cadastros de logradouros.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeçerica, 11 de novembro de 2024.

Dalmo Faria Barros

Vereador



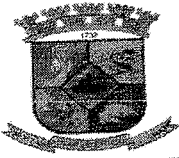
Câmara Municipal de Itapeçerica Estado de Minas Gerais

Justificativa ao Projeto de lei nº 048/2024

Joviano Batista Liduário nasceu no ano de 1882 (mil oitocentos e oitenta e dois) e faleceu em 26-06-1946 (vinte e seis junho de mil novecentos e quarenta e seis); filho de Maria Humbelina de Avelar e Wenceslau Gomes Liduário, foi casado com Maria Justa de Jesus, não obtiveram filhos. Irmão de: Balbina Maria de Avelar, mãe de João Faria Barros, José Lidiário de Faria e outros, Leonildia Cristina de Avelar mãe do Antenor Rodrigues Rabelo, pai do Erasmo Antenor Rabelo, Nilda Horizontina Azevedo e outros, Juvêncio Batista Liduário, pai do Gabriel Batista Liduário, Maria Umbelina Melo e outros, João Wenceslau pai de Maria Dolores Rabelo avó paterna do Adimilson Rabelo e outros, Izidro Gomes Liduário pai do João Izidio Pereira (João da Luzia), Franciso Wenceslau (Chico Venci) pai do Osmar da Benedita e outros, Elvira mãe do Iraci e outros. Sendo ele e sua esposa de famílias tradicionais na região da Bem Posta, com vínculos familiares com as famílias de sobrenome Liduário, Gomes, Rabelo, Batista, Avelar. Famílias que contribuíram para o progresso da região e principalmente com a fundação e formação do "Patrimônio de São José" o então Distrito de Neolândia.

Fundado em 1940, o Patrimônio de São José contou com vários colaboradores como : Antônio Diniz Dias, que foi o mentor da criação, Padre Dulinho projetista da localidade, desenhando ruas e praça; José Gomes Filho (Zé Gominho); professora Dalila Valle Corrêa, que foi quem deu o nome da localidade de "Neolândia", que significa "nova terra"; Vicente Gonçalves Siqueira; Francisco Rodrigues dos Santos (Chico Luíza); Joaquim José da Silva (Joaquim Janjão) e outros. E fundamental colaboração de Joviano Batista Liduário, pois, ele doou o terreno para que fosse fundado o "Patrimônio de São José", hoje Neolândia.

Até então o nome de Joviano vinha sendo esquecido na história, pois seu nome não consta nos documentos de registro que oficializou a doação para a Igreja Católica, porque a doação aconteceu da seguinte forma: Joviano comprou um terreno de propriedade de Odílio Amaro Teixeira e Vicente Gonçalves Cerqueira, que confrontava com os herdeiros de Higino Gomes Liduário (pai de Abílio Gomes), Antônio Gonçalves de Siqueira e Maria da Conceição de Jesus (Batista), (atualmente o terreno é de propriedade de Nilton de Faria Barros e Dalmo Faria Barros), e essa mesma propriedade foi dada em troca por outra que pertencia ao sr. Francisco Rodrigues dos Santos (Chico Luíza) e sua esposa Joana Maria da Cruz (Sá Joana), onde hoje é situado a parte central de Neolândia e a Rua São Vicente sentido a cachoeira do córrego Cachoeirinha, o terreno não foi passado em seu nome para repassar a igreja, a documentação foi passada



Câmara Municipal de Itapeçerica Estado de Minas Gerais

diretamente dos proprietários para a igreja, sendo o recebedor da propriedade em nome da igreja o então vigário da época em Pedra do Indáia Padre José Teodulo Mendes "Padre Dulinho".

O que é confirmado por relatos de moradores da comunidade, como Sr. Francisco Pedro da Silva, Levindo José da Costa, Antônio Agostinho Xavier, Vernor Gonçalves Siqueira, João Divino dos Santos (in-memorian), Nilton de Faria Barros e até mesmos por Sr. Lourenço.... (in-memorian), filho de Antônio Diniz Dias (Nico Libório) relatava ser conhecedor desta história, o que reafirma sua filha Dra. Lidiane Ferreira Diniz.

Considerando a importantíssima contribuição de Joviano Batista Liduário para a fundação do Distrito de Neolândia, faz jus à distinta homenagem com a denominação da referida praça em seu nome.

Obs: segue em anexo cópia da certidão de registro do terreno do Patrimônio de São José e certidão do óbito de Joviano Batista Liduário.

Itapeçerica, 11 de novembro de 2024.

Dalmo Faria Barros

Vereador